



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2022
Decisão : 217/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900030802/2018
Interessado : Construtora Farias Ltda - EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900030802/2018, lavrado em desfavor da empresa Construtora Farias Ltda - EPP - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima e as devidas correções monetárias.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900030802/2018, foi lavrado em 01/11/2018, em desfavor da empresa Construtora Farias Ltda - EPP - EPP, por infringência ao artigo 59º, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que a empresa só poderia iniciar suas atividades após estar devidamente registrada no Crea/PE; considerando que o registro da mesma, junto ao Crea/PE, foi efetivado em 31/01/2019, ou seja, após à lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, em face da regularização do Auto, favorável à aplicação da multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, com as devidas correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC